

PROJETO DE LEI Nº _____/2022 – LEGISLATIVO

EMENTA:

Altera o art. 1º da Lei Municipal 2.664/2017 de 30 de maio de 2017 e dá outras providências.

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 2.664/2017 de 30 de maio de 2017 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe autorizado a conceder combustíveis, quais sejam álcool, óleo diesel e gasolina, até o limite de 60 (sessenta) litros semanais, para o Gabinete de cada Vereador, destinados à manutenção das atividades do Gabinete.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2022.

CICERO COSMO DA SILVA
Presidente

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ SOARES CORREIA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, por seus representantes legais infra-assinados, apresentam para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal 2.664/2017 de 30 de maio de 2017 e dá outras providências.

O Projeto de Lei incluso visa realinhar o valor da concessão de suprimentos para a manutenção das atividades dos gabinetes legislativos. Tendo em vista os constantes reajustes de preços.